



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.319, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO JOSÉ MARI, portador do RG nº 30.165.692-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 18 (dezoito) horas-aula, classificado na referência IV-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 26 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 18 (dezoito) horas-aula semanais junto à E.M.E.F. PROF. REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS ou até perdurar licença sem vencimentos concedida à professora titular, Sra. ALINE CRISTINA FERNANDES, para tratar de assuntos particulares, conforme Portaria nº 7.699/2018.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor PEB II – Português e Inglês, exercido na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, lotado na E.E Antonio Ferraz (Mineiros do Tiete/SP) e E.E José Alves Mira (Dois Corregos/SP), conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de agosto de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos